

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE AURORA - SC**, com sede administrativa na Rodovia SC350 km 283, nº 408, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.624/0001-47, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Vanderlei Zandonai, **TORNA PÚBLICO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o abaixo exposto:

2. OBJETO

A presente Justificativa de Dispensa de Licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO (AEROLEVANTAMENTO) COM DRONE, COM GERAÇÃO E ENTREGA DE ORTOFOTO/ORTOMOSAICO GEORREFERENCIADO DE PARTE DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AURORA/SC, INCLUINDO PLANEJAMENTO DE VOO, CAPTURA DE IMAGENS, PROCESSAMENTO FOTOGRAMÉTRICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATOS COMPATÍVEIS COM USO TÉCNICO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ÁREA E DELIMITAÇÃO INDICADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As contratações realizadas pela Administração Pública submetem-se a regime jurídico próprio, disciplinado por normas constitucionais e infraconstitucionais, que impõem a adoção de procedimento formal destinado à seleção da proposta mais vantajosa, com observância aos princípios da Administração Pública.

3.2 O fundamento constitucional central encontra-se no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a licitação como regra para obras, serviços, compras e alienações, admitindo-se exceções apenas “nos casos especificados na legislação”, desde que devidamente motivadas e instruídas.

3.3 A licitação é o instrumento ordinário utilizado para assegurar isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, preservando a impessoalidade e mitigando riscos de direcionamento e

sobrepreço, em atendimento ao interesse público.

3.4 Para regulamentar a matéria, foi editada a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a qual disciplina regras, procedimentos, fases e hipóteses de contratação direta, reafirmando que licitar é regra, e contratar diretamente é exceção legalmente prevista.

3.5 A Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses excepcionais em que a licitação pode ser afastada, notadamente por dispensa (quando a própria lei autoriza a contratação direta, mesmo sendo possível competição) e por inexigibilidade (quando há inviabilidade de competição).

3.6 No caso em análise, o objeto consiste em atividade usualmente vinculada a serviços de engenharia/levantamentos técnicos destinados a subsidiar planejamento, projetos e intervenções em infraestrutura viária, enquadrando-se no campo de “serviços de engenharia” para fins do art. 75, inciso I.

3.7 Assim, a contratação direta pretendida encontra amparo na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia (bem como serviços de manutenção de veículos automotores), desde que o valor estimado esteja abaixo do limite legal vigente.

3.8 Para o exercício de 2026, os valores de referência da Lei nº 14.133/2021 foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, estabelecendo para o art. 75, inciso I o limite de R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia.

3.9 Diante do exposto, resta devidamente fundamentada a presente contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação, nos autos, de que o valor estimado do serviço permanece inferior ao limite vigente, bem como à adequada instrução do processo de contratação direta.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A dispensa de licitação para a presente contratação justifica-se em razão do baixo valor estimado do objeto, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações de outros serviços e compras cujo montante não ultrapasse o limite legal vigente.

4.2. O objeto — execução de investigações geotécnicas e ensaios laboratoriais CBR, com emissão de ART, relatórios e fornecimento dos insumos necessários, conforme normas ABNT, a ser realizado em trecho da estrada na localidade de Ribeirão Pacas, Município de Aurora/SC — constitui serviço técnico especializado indispensável para subsidiar decisões administrativas e técnicas relacionadas à infraestrutura viária, visando reduzir riscos de falhas de dimensionamento, retrabalho e desperdício de recursos públicos.

4.3. Considerando a natureza e a urgência administrativa do atendimento da demanda, bem como a necessidade de obtenção célere de resultados técnicos para instrução do processo de planejamento/execução da intervenção no trecho mencionado, a adoção da dispensa de licitação preserva o interesse público, assegurando eficiência, economicidade e tempestividade, sem afastar a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

4.4. Registra-se que a contratação por dispensa não elimina o dever de motivação e de demonstração da vantajosidade, devendo o processo estar devidamente instruído com pesquisa de preços, especificação do objeto, justificativa da necessidade, dotação orçamentária e demais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, rastreabilidade e controle.

4.5. Diante disso, resta plenamente justificada a adoção do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação compatível com o limite legal vigente para a modalidade, atendendo ao interesse público e à adequada gestão dos recursos municipais.

5. RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E COTAÇÕES

5.1 A presente Justificativa de Dispensa de Licitação tem por objetivo adquirir os serviços abaixo relacionados, com as características e quantidades assim dispostas:

Item	Descrição	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de levantamento aerofotogramétrico (aerolevantamento) com drone, com geração e entrega de	Serviço		UND	1	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00

	ortofoto/ortomosaico georreferenciado de parte do perímetro urbano do Município de Aurora/SC, incluindo planejamento de voo, captura de imagens, processamento fotogramétrico e disponibilização dos arquivos digitais em formatos compatíveis com uso técnico pela Administração, conforme área e delimitação indicadas pela Secretaria de Administração.						
						TOTAL	R\$ 7.250,00

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 Em análise o orçamento apresentado, juntamente com os parâmetros de preços pesquisados, comprova que esse valor está de acordo com o preço praticado no mercado. Também salientamos que a empresa atende as necessidades do Município, em relação ao objeto contratado. Desta forma a escolha da empresa se deu pelos princípios elencados, sendo a empresa: **PETRI SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Prefeito Raulino Joao Rosar, 140, Bairro Jardim América, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.414.256/0001-06..**

6.2 Desta maneira verificou-se que a empresa é do ramo pertinente ao objeto demandado e seus preços estão compatíveis com os praticados no mercado e, que os itens ofertados cumprem ao exigido no Termo de Dispensa de Licitação, atendendo a necessidade do Município de Aurora – SC. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido à redução dos custos, visando o princípio da economicidade, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 O valor estimado para a presente contratação foi definido com base em pesquisa de preços formalizada por meio de cotações diretas com fornecedores, considerando que foram consultadas empresas que atuam diretamente com levantamento aerofotogramétrico com drone e geração de ortofoto/ortomosaico georreferenciado, em atendimento ao objeto demandado pela Secretaria de Administração.

7.2. As propostas recebidas apresentaram valores globais para execução do serviço, destacando-se:

- Latitude Soluções Topográficas: orçamento nº 128/2025, de 12/12/2025, para elaboração de ortofotos por aerolevantamento (com delimitação em glebas), no valor total de R\$ 12.650,00.
- PROENG Construtora Ltda: proposta técnica/comercial de 17/02/2026, para levantamento aerofotogramétrico com entrega de ortomosaico (e arquivos digitais), no valor global de R\$ 12.000,00, com prazo estimado de até 20 dias.
- Petri Engenharia e Topografia: proposta/orçamento com descrição do serviço de aerofotogrametria e geração de ortomosaicos, no valor total de R\$ 7.250,00, com prazo de execução de 25 dias.

7.3. Dentre as propostas recebidas, o menor valor apresentado foi o da empresa Petri Engenharia e Topografia, no montante de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), razão pela qual, adotando-se o critério de menor preço para definição do valor de referência, fixou-se este montante como valor estimado da contratação, por atender ao escopo requerido e se mostrar compatível com os preços praticados no mercado, conforme comparação com as demais cotações obtidas.

7.4. Assim, o valor estimado de R\$ 7.250,00 revela-se razoável e vantajoso para a Administração, pois abrange a execução do aerolevantamento e a disponibilização do produto final (ortofoto/ortomosaico georreferenciado) em arquivos digitais compatíveis com uso técnico, conforme necessidade do Município de Aurora/SC.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

8.1 Nos procedimentos para contratação, a Administração Pública tem o dever de verificar os Requisitos de Habilitação estabelecidos no Art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a Contratada preencha a qualificação mínima necessária para fornecimento do objeto desta Justificativa de Dispensa de Licitação.

8.2 Diante desta premissa, as Empresas deverão comprovar sua capacidade para executar o objeto, através da apresentação dos documentos pertinentes listados abaixo:

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela secretaria da receita federal/procuradoria geral da fazenda nacional/ministério da fazenda, do domicílio ou sede da empresa;
- c) Certidão negativa da receita estadual, expedida pela fazenda estadual da sede ou do domicílio empresa;
- d) Certidão negativa da receita municipal, expedida pela fazenda municipal da sede ou do domicílio da contratada;
- e) Certificado de regularidade de situação – CRS perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) expedido pela caixa econômica federal, de acordo com a lei nº 8.036/90, através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via internet;
- f) Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT), em cumprimento à lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1470/2011;
- g) Certidão recuperação judicial, extrajudicial e falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em até no máximo 90 (noventa) da data desta justificativa de dispensa de licitação.

8.3 Os documentos acima elencados foram apresentados pela empresa e os mesmos estão com suas respectivas validades.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO, RESPONSABILIDADES E DEVERES DAS PARTES

9.1. Descrição técnica do serviço

A Contratada deverá executar levantamento aerofotogramétrico (aerolevantamento) com drone em parte do perímetro urbano do Município de Aurora/SC, contemplando planejamento de voo, captura de imagens, processamento fotogramétrico e a geração/entrega de ORTOFOTO/ORTOMOSAICO georreferenciado, conforme delimitação indicada pela Secretaria requisitante.

9.2. Escopo mínimo

- a) Planejamento e execução de voo com drone, incluindo definição de rotas, altura de voo e sobreposição de imagens compatível com o produto final;
- b) Captura de imagens da área delimitada, com registro fotográfico adequado;
- c) Processamento fotogramétrico e geração do ortomosaico/ortofoto georreferenciado;
- d) Entrega dos arquivos digitais do produto final em formatos compatíveis para uso técnico pela Administração.

9.3. Produto final e entregáveis

A Contratada deverá entregar, no mínimo:

- I) **Ortofoto/Ortomosaico georreferenciado** da área levantada;
- II) Arquivos digitais do produto final em formatos compatíveis com softwares técnicos utilizados pela Administração (ex.: georreferenciado em formato raster e/ou arquivos de apoio para visualização e uso).

9.4. Área de cobertura

A área a ser levantada corresponderá a parte do perímetro urbano do Município, definida e delimitada pela Secretaria requisitante, podendo ser apresentada por mapa/arquivo digital e/ou indicação de glebas/polígonos.

9.5. Condições de execução

- a) A Contratada deverá responsabilizar-se por toda a logística de execução (mobilização, equipe, drone, software e processamento), garantindo a conclusão do serviço e a entrega do produto final;
- b) As atividades deverão respeitar condições climáticas e operacionais adequadas para voo e captura de

imagens, com remarcação quando necessário para assegurar qualidade técnica do material.

9.6 Prazo.

O prazo para conclusão dos serviços e entrega dos relatórios/laudos e ART será de até 20 (vinte) dias, conforme referência constante no documento de pesquisa de preços que instrui o processo, contado a partir da emissão da ordem de serviço/autorização de início pela Contratante (ou da data de coleta das amostras, conforme definido pela fiscalização).

9.7 Responsabilidades e Deveres das Partes

9.7.1. Da Contratada

- a) Executar o objeto contratado, realizando o levantamento aerofotogramétrico com drone e a geração/entrega de ortofoto/ortomosaico georreferenciado da área indicada pela Contratante, observando as especificações técnicas previstas neste documento.
- b) Responsabilizar-se por toda a mobilização necessária à execução dos serviços, incluindo equipe técnica, drone, softwares, equipamentos, processamento e demais recursos indispensáveis para a entrega do produto final.
- c) Realizar o planejamento de voo, a captura das imagens e o processamento fotogramétrico com padrão técnico adequado, garantindo qualidade e consistência dos dados gerados.
- d) Entregar à Contratante os arquivos digitais do produto final (ortofoto/ortomosaico georreferenciado) em formatos compatíveis com uso técnico, conforme especificado no termo de referência, assegurando a integridade e legibilidade dos dados.
- e) Cumprir os prazos acordados para execução e entrega, comunicando formalmente à Contratante qualquer fato superveniente que possa impactar o cronograma (ex.: condições climáticas desfavoráveis), propondo alternativas para remarcação sem prejuízo da qualidade.
- f) Responsabilizar-se pela correção de eventuais inconsistências ou falhas técnicas identificadas no produto entregue que sejam decorrentes de erro de execução/processamento, procedendo aos ajustes necessários sem custos adicionais para a Administração.

- g) Observar a legislação e normas aplicáveis às operações com drone e à prestação do serviço, assumindo total responsabilidade por licenças, autorizações e cuidados operacionais necessários à execução segura, quando exigidos.
- h) Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade necessárias à contratação com a Administração Pública, apresentando documentação complementar quando solicitada.

9.7.2. Da Contratante

- a) Indicar formalmente à Contratada a área e delimitação de parte do perímetro urbano a ser objeto do levantamento, podendo fornecer mapas, croquis, coordenadas, arquivos digitais (quando disponíveis) e demais informações necessárias para a execução correta do serviço.
- b) Emitir a ordem de serviço/autorização de início, indicando servidor responsável para interlocução e acompanhamento da execução.
- c) Disponibilizar, quando necessário, acesso às áreas públicas envolvidas e prestar apoio institucional para viabilizar a execução do aerolevantamento, inclusive quanto a orientações locais e restrições operacionais.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado, podendo solicitar esclarecimentos e ajustes técnicos, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela qualidade do produto final.
- e) Receber os produtos entregues (ortofoto/ortomosaico georreferenciado e arquivos digitais), procedendo à conferência e atesto de conformidade, quando atendidas as especificações e finalidades do serviço.
- f) Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais inconformidades verificadas, concedendo prazo razoável para correções, quando cabíveis.
- g) Efetuar o pagamento após a entrega integral e o atesto do serviço, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e demais documentos exigidos pelo Município, observadas as condições e prazos estabelecidos no processo.

10. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa contratada para a prestação dos serviços de perfuração e fragmentação de rocha no município de Aurora/SC sujeitará a mesma às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às sanções administrativas previstas no contrato, conforme descrito abaixo:

10.1. Advertência

Será aplicada advertência por escrito quando a empresa contratada:

- Deixar de cumprir prazos intermediários estabelecidos no cronograma, sem justificativa aceita pela administração.
- Cometer infrações de menor gravidade que não comprometam a continuidade ou a qualidade do serviço prestado.
- Não atender às solicitações formais da fiscalização no prazo estabelecido.

10.2. Multas

Poderão ser aplicadas as seguintes multas, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da infração:

- **Multa por atraso na execução dos serviços:**
 - **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor total contratado por **dia de atraso**, limitada a **10% do valor total do contrato**.
- **Multa por execução inadequada ou em desconformidade com as especificações técnicas:**
 - **5% (cinco por cento)** sobre o valor do serviço afetado, caso a contratada não corrija as falhas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.
- **Multa por descumprimento de normas de segurança ou ambientais:**
 - **3% (três por cento)** sobre o valor total do contrato, caso sejam constatadas infrações à legislação ambiental, trabalhista ou de segurança do trabalho, incluindo ausência de EPIs/EPCs e procedimentos inadequados.

- **Multa por desistência imotivada ou paralisação dos serviços sem autorização:**
 - **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

10.3. Suspensão Temporária

A contratada poderá ser impedida de licitar e contratar com a administração pública de Aurora/SC por até **dois anos**, nos seguintes casos:

- Reincidência no descumprimento dos prazos estabelecidos.
- Execução inadequada dos serviços sem correção dentro do prazo concedido.
- Descumprimento de obrigações contratuais que causem prejuízo à administração pública.

10.4. Declaração de Inidoneidade

Nos casos mais graves, a contratada poderá ser declarada inidônea, sendo impedida de contratar com o poder público em todo o território nacional, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em situações como:

- Prática de fraude ou má-fé na execução contratual.
- Causar prejuízo grave ao erário municipal.
- Reiterado descumprimento de cláusulas contratuais que comprometam a execução do objeto.

10.5. Aplicação das Penalidades

- As penalidades serão aplicadas pela administração municipal, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- As multas poderão ser descontadas dos valores devidos à contratada ou cobradas judicialmente, caso necessário.
- A aplicação das penalidades não exclui a possibilidade de rescisão contratual, quando cabível.

11. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Contratação terá o valor total estimado de **R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme quadro anterior, conforme proposta apresentada.

O pagamento será feito através de depósito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro e, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Emissão de Autorização de Fornecimento por parte do Município de Aurora - SC;
- Recebimento do objeto pelos Fiscais designados do Município de Aurora - SC;
- Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, fornecida pela Contratada, onde deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal o Número da Autorização de Fornecimento.

O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante nas Notas Fiscais/Faturas deverá ser aquele fornecido nos Documentos de Habilitação.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

As despesas decorrentes encontram-se amparadas no Parecer Contábil (anexo este Processo de Dispensa de Licitação) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento
90	6/1	2009	3.3390.0000.0000.0000.00

12. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá sua vigência a partir da publicação do extrato do Termo Contratual pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei n. 14.133/2021.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Para executar o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos a serem firmados, de acordo com sua pasta e, em conformidade com suas competências e demais disposições legais. Que será informado no contrato o fiscal e gestor.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem ou isentam a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto a ser contratado e as suas consequências e implicações.

Fica nomeado o Servidor Público Municipal, Sr. Andrei Ideker, Agente de Contratações designado pelo Prefeito Municipal, para Gestor do Contrato a ser firmado, a qual acompanhará os registros realizados pelos Fiscais de Contrato, gerenciará das atividades relacionadas à execução do Contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do Contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

14. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rio do Sul - SC.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, encaminha-se toda a documentação desta Justificativa de Dispensa de Licitação para o Setor Jurídico do Município de Aurora – SC, a fim de realizar a apreciação de todos os elementos indispensáveis a legalidade da futura contratação e, por fim, juntados todos os documentos necessários encaminha-se à Autoridade Superior, para se assim, entender, realizar a Autorização.

Aurora, datado e assinado eletronicamente.

VANDERLEI ZANDONAI
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Aurora – SC